



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



CONTRATO Nº 013/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018  
PROCESSO N.º 23070.901174/2018-58

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

**CONTRATANTE:** HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediada na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua Gerente Administrativa, **Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social e pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

**CONTRADADA:** ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, sediada na Av. Curitiba, 5423, Planalto, Rolim de Moura/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, o **Sr. Elenilton Eler**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 751282, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 715.819.522-87, residente e domiciliado na Rua Reverendo Elias Forte, nº 1755, Bairro Agenor Martins de Carvalho, Porto Velho/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração quantitativa, mediante inclusão de 01 (um) posto de trabalho de maqueiro 12h X 36h, horário diurno, e de 01 (um) posto de trabalho de costureira ao Contrato nº 013/2018, o que corresponde ao acréscimo de 5,600644% sobre o valor inicial atualizado contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD. DE POSTOS DE TRAB.	Nº DE TRAB. POR POSTO DE TRAB.	QUANT. DE TRAB.	VALOR POR FUNC.	VALOR POR POSTO	VALOR ANUAL
Serviços de camareiro	05	02	10	3.354,47	6.708,94	402.536,40
Serviços de auxiliar de lavanderia	09	02	18	3.920,33	7.840,66	846.791,28
Serviços de copeiro	02	01	02	3.082,76	3.082,76	73.986,24
Serviços de maqueiro diurno	07	02	14	4.153,13	8.306,26	697.725,84
Serviços de maqueiro noturno	02	02	04	4.503,14	9006,28	216.150,72
Serviços de costureira	06	01	06	3.274,34	3.274,34	235.752,48
Encarregado	01	02	02	4.033,43	8.066,86	96.802,32
Encarregado	01	01	01	4.203,33	4.203,33	50.439,96
Total				Valor Mensal		Valor Anual
				R\$ 218.348,77		R\$ 2.620.185,24
Percentual geral acréscimo em relação ao valor atualizado do contrato (%)				5,600644%		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mensal do contrato, em razão da inclusão de 01 (um) posto de trabalho de maqueiro 12h X 36h, horário diurno, e de 01 (um) posto de trabalho de costureira ao Contrato nº 013/2018, passa para R\$ 218.348,77 (duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). O preço anual do Contrato passa para R\$ 2.620.185,24 (dois milhões seiscentos e vinte mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

<b>VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 2.481.218,04</b>
<b>VALOR 25% DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 620.304,51</b>
<b>VALOR SOLICITADO</b>	<b>R\$ 138.967,20</b>
<b>VALOR RESTANTE A PEDIR</b>	<b>R\$ 481.337,31</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação: Gestão/Unidade: 26443/155904, Fonte: 6153000300, Programa de Trabalho: 109673 e Elemento de Despesa: 339037. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os efeitos financeiros da repactuação objeto deste Termo Aditivo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

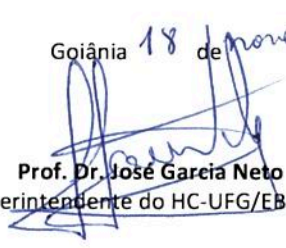
**CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia contratual, a qual deve totalizar o valor de R\$ 131.009,26 (cento e trinta e um mil e nove reais e vinte e seis centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA**- Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no Contrato que não conflitarem com este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia 18 de novembro de 2019.

  
**Adm. Marcia Yassunga Brito**  
Gerente Administrativa do HC-UFG/EBSERH

  
**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente do HC-UFG/EBSERH

  
**Sr. Eleilton Eler**  
Procurador – Contratada